

XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) <i>Araçatuba</i>		
1. Fundação Mirim de Araçatuba	170.000,00	
b) <i>Murutinga do Sul</i>		
1. Centro Comunitário Urbano de Murutinga do Sul	500.000,00	
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Dracena</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	500.000,00	
b) <i>Flórida Paulista</i>		
1. Sociedade São Vicente de Paulo	1.200.000,00	
c) <i>Presidente Prudente</i>		
1. Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes	500.000,00	
2. Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas — "Lumem et Fides"	300.000,00	
d) <i>Presidente Venceslau</i>		
1. Associação de Proteção à Infância e a Maternidade de Presidente Venceslau	300.000,00	
e) <i>Tupi Paulista</i>		
1. L.E.A.I.S. — Lar Esplrita Assistencial Irmã Scheila	300.000,00	

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de outubro de 1991.

DECRETO Nº 33.950, DE 14 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 37.464.400,00 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) à 81 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	Cr\$
1. Ação Social Franciscana do Brasil	400.000,00
2. Associação Maria Helen Drexel	500.000,00
3. Fundação Jullita	800.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	
1. Casa da Divina Providência Madre Teresa Michel	1.000.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Diadema</i>	
1. Centro de Convivência Infanto-Juvenil Betel — "C.C.I."	300.000,00
2. Lar de Menores São José	400.000,00
b) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus "Lar Madre Vincenza"	300.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) <i>Carapicuíba</i>	
1. Associação Beneficente de Carapicuíba	300.000,00
2. Comunidade Kolping da Aldeia De Carapicuíba	300.000,00
3. Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo	600.000,00
b) <i>Embu</i>	
1. Centro Comunitário Cultural Santo Horácio	500.000,00
c) <i>Embu Guaçu</i>	
1. Serviço Assistencial João XXIII	300.000,00
d) <i>Itapeverica da Serra</i>	
1. Instituição Beneficente São Lucas	500.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) <i>Itanhaém</i>	
1. Promoção Humana de Itanhaém	500.000,00
b) <i>Santos</i>	
1. Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno"	400.000,00
c) <i>São Vicente</i>	
1. Creche Santa Terezinha	300.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA	
a) <i>Cachoeira Paulista</i>	
1. Vila Vicentina de Cachoeira Paulista	500.000,00
b) <i>Cruzeiro</i>	
1. Sociedade "Convívio Nova Esperança"	300.000,00
c) <i>Lavrinhas</i>	
1. Centro Comunitário "Antonio Alfredo Ferraz Novaes"	300.000,00
d) <i>Lorena</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena	500.000,00
e) <i>Pindamonhangaba</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	300.000,00
f) <i>Piquete</i>	
1. Conselho Particular Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Piquete	500.000,00
g) <i>Santo Antonio do Pinhal</i>	
1. Associação Rural "Benedito da Costa Manso"	300.000,00
h) <i>São José dos Campos</i>	
1. Centro de Prevenção e Reabilitação da Deficiência da Visão — "Pró-Visão"	500.000,00
i) <i>Silveiras</i>	
1. Centro Social Guilhermino de Azevedo	300.000,00
j) <i>Taubaté</i>	
1. Casa de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida	300.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA	
a) <i>Miracatu</i>	
1. Promoção Humana de Miracatu (PROHUMI)	500.000,00
b) <i>Pedro de Toledo</i>	
1. União Para o Desenvolvimento Social Pedrotolodense (UDESPE)	300.000,00
c) <i>Registro</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro	500.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) <i>Angatuba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angatuba	500.000,00

b) <i>Botucatu</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu	500.000,00
c) <i>Capão Bonito</i>	
1. Legionários na Delosa do Menor de Capão Bonito	300.000,00
d) <i>Fartura</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura	500.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo de Fartura	500.000,00
e) <i>Itararé</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé	300.000,00
f) <i>Itu</i>	
1. Associação da Vila de São Vicente de Paulo	800.000,00
g) <i>Laranjal Paulista</i>	
1. Asilo de São Cristovão	500.000,00
h) <i>Piraju</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Piraju	500.000,00
2. Casa da Criança "Augusto Morini"	400.000,00
i) <i>Salto</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto	800.000,00
j) <i>Taquariluba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquariluba	500.000,00
k) <i>Tatui</i>	
1. Lar Donato Flores	300.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Amparo</i>	
1. Lar Escola da Divina Providência	500.000,00
b) <i>Caconde</i>	
1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro	400.000,00
c) <i>Campinas</i>	
1. Grupo Espírita "Cairbar Schutel"	300.000,00
d) <i>Itapira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Itapira	500.000,00
e) <i>Itatiba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba — APAE	500.000,00
f) <i>Mogi Guaçu</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mogi Guaçu	500.000,00
g) <i>Piracajia</i>	
1. Assistência e Promoção Social de Piracajia	400.000,00
h) <i>Piracicaba</i>	
1. Centro de Reabilitação	500.000,00
i) <i>Rio das Pedras</i>	
1. Creche "Dona Nina Barrichello"	300.000,00
j) <i>Santa Cruz das Palmeiras</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras — APAE	300.000,00
k) <i>Tambau</i>	
1. Serviço de Obras Sociais (SOS)	500.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	500.000,00
b) <i>Itápolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itápolis	500.000,00
c) <i>Matão</i>	
1. Educandário Santo Antonio	300.000,00
d) <i>Porto Ferreira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira	500.000,00

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA	
a) <i>Franca</i>	
1. União, Fé, Esperança e Caridade	300.000,00
b) <i>Patrocínio Paulista</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista	300.000,00
2. Centro Comunitário "Maria do Rosário"	300.000,00
c) <i>Nuporanga</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo de Nuporanga	500.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Cajuru</i>	
1. Associação Filantrópica "Chega Quem Caminha"	500.000,00
b) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Assistência de Caridade Vicentina	500.000,00
2. Associação São Francisco de Assis de Assistência e Promoção ao Menor	300.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) <i>Bauru</i>	
1. Sociedade para a Reabilitação e Reintegração do Incapacitado (SORRI)	800.000,00
b) <i>Getulina</i>	
1. Casa do Menor de Getulina	300.000,00
c) <i>Macatuba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macatuba	500.000,00

XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Cedral</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo Conselho Particular de Cedral	544.400,00
b) <i>Fernandópolis</i>	
1. Parque Residencial São Vicente de Paulo	500.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 14-10-91

No Processo SCTDE-344/84 em que é interessada a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, sobre Designação de membros para a Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e nos termos dos artigos 278, § 1º e 279, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, aprovo a designação de Aleyr Monteciro Richetti, RG 1.860.542, Assistente Técnico de Direção III e Norma Regina Bucno Correa, RG 3.651.478, Agente do Serviço Civil, para, na qualidade de membros, integrarem a Comissão Processante Permanente daquela Secretaria de Estado, pelo prazo de 2 anos, em substituição a Carlos Nascimento, RG 6.083.294 e José Carlos Porphyrio, RG 2.712.227".

No Processo SM-123/88 — vols. I e II, em que é interessado a Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S/A, sobre convênio: "Tendo em vista a representação da Secretária do Menor e o parecer 1.206/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com a empresa Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S/A, visando atendimento ao programa "Furma da Rua", observados os termos do referido parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Autorizo, outrossim, a prorrogação do prazo de vigência do ajuste anterior, consoante item 10 do parecer mencionado, tornando sem efeito o despacho de fls. 300 destes autos, uma vez que a rescisão amigável de convênio pretérito e a celebração de novo acordo com a mesma Empresa não chegaram a ser efetivadas.

c) <i>Olimpia</i>	
1. Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor	448.000,00
d) <i>Santa Adélia</i>	
1. Lar dos Velhinhos de Cores de Santa Adélia	500.000,00
e) <i>Santa Fé do Sul</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul	500.000,00
2. Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paulo" de Santa Fé do Sul	800.000,00
3. Sociedade das Oblatas da Assunção	500.000,00
f) <i>São Francisco</i>	
1. Promoção Social de Dirce Reis — (PROSDIR)	280.000,00
g) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Associação Maternal de Orientação e Reeducação "A.M.O.R."	800.000,00
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Inúbia Paulista</i>	
1. Lar dos Velhos de Inúbia Paulista	892.000,00
b) <i>Nova Gualaporanga</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Nova Gualaporanga	300.000,00
c) <i>Pirapozinho</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho	500.000,00
d) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente	800.000,00
e) <i>Teodoro Sampaio</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teodoro Sampaio	400.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de outubro de 1991.

DECRETO Nº 33.951, DE 14 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei nº 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) à instituição assistencial Associação "Obra do Berço", em São Paulo — Capital, na Divisão de Promoção Social e Trabalho de São Paulo — Sul.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de outubro de 1991.

No Processo CAST-169/91-STPS em que é interessada a Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, sobre convênios: "Diante da proposta do Secretário do Trabalho e da Promoção Social, e do parecer 1.113/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da mencionada Secretaria, a celebrar e aditar convênios com os Municípios de Arealva, Ariranha, Bocaina, Brotas, Cachoeira Paulista, Catanduva, Corumbataí, Ibitinga, Irapuã, Itapira, Luiz Antônio, Martinópolis, Palmareis Paulista, Pindorama, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabapuã, Taquaritinga e Ubatuba, que objetivam, mediante colaboração financeira e técnica dos participantes, desenvolver o Programa de Ação Comunitária e de obras do Centro de Lazer do Trabalhador do Município, observadas as normas legais e regulamentares e as recomendações do referido parecer.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Termos de Contrato

Processo GG — 1853/91
Parecer AJG — 1173/91
Contratante — Secretaria do Governo
Contratada — Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU
Objeto — Elaboração sob regime de Administração contratada de projeto de reforma da impermeabilização da laje de cobertura do edifício do Palácio dos Bandeirantes.
Vigência — Período de 120 dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor Total — Cr\$ 153.039.390,00 (valor estimado)
Valor por exercício — 1991 — Cr\$ 111.980.250,00 — 1992 — Cr\$ 41.059.140,00
Classificação dos Recursos — Elemento 4110-50, da Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.
Data da Assinatura — Em 1º de outubro de 1991.
Processo — GG-1854/91.
Parecer — AJG-1174/91.
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU.